



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

## BOLETIM DE SERVIÇO

CRIADO PELA PORTARIA N. 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2001 E  
ALTERADO PELA PORTARIA N. 237 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

ANO XI

N. 003



Boa Vista, 13 de Janeiro - quinta-feira

DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO

**HELDER GIRÃO BARRETO**

JUIZES FEDERAIS

1ª Vara - **Helder Girão Barreto**  
2ª Vara - **Leandro Saon da Conceição Bianco**  
3ª Vara - **Regivano Fiorindo**  
T. Recursal - **Regivano Fiorindo**

DIRETORA DA SECAD: **Leotavia Helena Fraxe de Queiroz**

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº007-DIREF, DE 11 DE JANEIRO DE 2011**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, usando da competência que lhe foi dada pela Portaria/PRESI/ASMAG 234, de 15.06.2010, assinada pelo Presidente do Tribunal Federal da 1ª Região, **RESOLVE**:

I – **DESIGNAR** nos termos do art. 38, caput, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, a Bacharela em Direito **LUIZA CRISTINA ALENCAR DE FREITAS RIBEIRO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Roraima, para substituir, cumulativamente, o Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal, nos afastamento impedimentos legais do titular.

Portaria assinada pelo Diretor do Foro Juiz Federal **Helder Girão Barreto**.

#### DESPACHOS

**Processo Administrativo Nº280/2009-RR**

**Interessado: Josielza Ramalho Froz e Luiza Cristina Alencar de Freitas Ribeiro**

**Assunto: Reembolso de Passagem Terrestre**

**Despacho:** Com base nos pareceres da SECOI e ASJUR, **INDEFIRO** o pedido das servidoras.

Despacho assinado pelo Diretor do Foro Juiz Federal **Helder Girão Barreto**.

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIAS

**PORTARIA N. 004 - SECAD, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria DIREF N. 233/2010 e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, decidido nos autos do Processo Administrativo nº178/2008-RR, **RESOLVE**:

**INTERROMPER**, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei 9.527/97, Arts. 11 e 12 da Resolução nº 585-CJF e Resolução nº 14/2008-CJF, de 19.05.2008, o gozo das férias relativas ao período aquisitivo 2009/2010 da servidora requisitada **MÁRCIA OLÍVIA NEVES ESTEVES MARTINS**, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território de Roraima à disposição da Seção Judiciária de Roraima, em face da imperiosa necessidade de serviço, a partir de 25.01.2011, ficando o período remanescente marcado para os períodos de 02 a 20.03.2011 e 20 a 29.07.2011.

## Seção Judiciária de Roraima

### PORTARIA N. 005-SECAD, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 233/2010, de 30.09.2010 e tendo em vista que foi decidido nos autos do Processo Administrativo N. 178/2008-RR, RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora requisitada **TYARA PAULA PLACIDA LEVEL**, Técnico Municipal F-01, Assistente Administrativo, Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista Roraima, à disposição da Seção Judiciária de Roraima, para substituir o servidor **CRISTIANO AGUIAR PASSOS** na Função Comissionada, Código - FC-05, de Supervisor da Seção de Legislação de Pessoal, da Secretaria Administrativa, no período de 12 a 14.01.2011 e 17.01.2011 a 05.02.2011, em virtude do afastamento do titular para compensação dos serviços prestados à Justiça Eleitoral e férias regulamentares, respectivamente.

Portarias assinadas pela Diretora da SECAD – **Leotávia Helena Fraxe de Queiroz**.

#### REQUERIMENTOS

PROCESSO e REQUERIMENTO	SERVIDOR	LOTAÇÃO	TIPO	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO
140/2008-RR	Lourdete de Castro Martins de Oliveira	SEBIB	Licença Médica	17.09.2010	24.09.2010	(2)
140/2008-RR	Lourdete de Castro Martins de Oliveira	SEBIB	Licença Médica	27.09.2010	25.11.2010	(2)
140/2008-RR	Lourdete de Castro Martins de Oliveira	SEBIB	Licença Médica	17.12.2010	15.01.2011	(2)

Requerimentos Deferido pela Diretora da SECAD – **Leotávia Helena Fraxe de Queiroz**, no uso das atribuições legais, cujas quais foram conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 233, de 30 de setembro de 2010.

#### FUNDAMENTO:

- (1) Art. 202 e art. 203 da Lei 8.112/90.
- (2) Art. 82, art. 202 e art. 206 da Lei 8.112/90, arts.13 e 17 da Resolução 02/2008-CJF e na Portaria n.233-DIREF, de 26.09.2010.
- (3) Resolução 201 – CJF, de 17.11.1997 e 168 – CJF, de 01.07.1996 e art. 62 da Lei 5.010/66.
- (4) Art. 98 da Lei 9.504/97.
- (5) Res. 171/96-CJF (Anexo) e art. 97, I, da Lei 8.112/90
- (6) Art. 83, §§ 1º e 2º, da Lei n.8.112/90 alterado pela Lei 9.527/97
- (7) Portaria/PRESI Nº 600-582, de 22.11.2004, Art. 4º.
- (8) Resolução nº 106/93- CJF – Art. 18 e art. 22 da Lei nº 8.112/90 e art. 207.
- (9) Art. 207 da Lei 8.112/90, e a Resolução 106/93-CJF, Art.18, caput e Art. 22.
- (10) Art. 7, XIII e no art. 39, § 3º da Lei. 8.112/90
- (11) Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90.
- (12) Art. 97, III, "b", da Lei n.8.112/90
- (13) Art. 208 da Lei 8.112/90 e conforme Resolução 106/93-CJF, art 19 com redação dada pela Resolução. 290/2002-CJF.
- (14) Art. 17, II da Resolução nº 232/2001-CJF.
- (15) Art. 87 da Lei 8.112/90.
- (16) Compensação de dias trabalhados nos finais de semana e feriados.